



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

REQUERIMENTO Nº

007/2026



Fis: Nº

1

Proc. Nº

1122/2024

Dispõe sobre: "Indicação para Declaração de Utilidade pública municipal do **INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO** constituído com a finalidade de servir desinteressadamente a coletividade."

Senhor Presidente,

Requeiro Digne-se Vossa Excelência, encaminhe o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **INDICANDO** que seja Declarada de Utilidade Pública a entidade **INSTITUTO SORRISO SOLIDARIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.615.267/0001-08**, com sede à Rua José Martinho, 95, Parque Imperial neste município, com a finalidade de servir desinteressadamente a coletividade e que tem sede e foro no Município de Barueri, conforme previsto na lei nº 577, de 7 de maio de 1986.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 24 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Barueri
À Secretaria Legislativa para Providenciar
Conforme pede a propositura
Em 19.05.2026
Presidente

Antonivaldo Rios Gomes  
Vereador - Kascata

JUSTIFICATIVA

A entidade **INSTITUTO SORRISO SOLIDARIO** trata-se de uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua de forma contínua e relevante no município de Barueri, desenvolvendo ações na área de social.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

18-01-2026 14:59 001319 1/2

18-59





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fundada em 2020, a instituição vem prestando serviços de notório interesse público, com atendimento voltado especialmente a CRIANÇAS E ADOLESCENTES por meio de projetos e atividades como: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

Fls: N° 2  
Proc. N° 1122/2026

Destaca-se que a atuação da entidade contribui significativamente para a promoção da cidadania, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas locais, atuando de forma complementar às ações do Poder Público.

Dessa forma, considerando a relevância dos serviços prestados e o impacto social positivo gerado à população barueriense, justifica-se a realização dos devidos estudos para a concessão do título de Utilidade Pública Municipal à referida instituição.

